## Lei nº 597 de 06 de março de 2015.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

Publicado no Jornal: DOMERJ

Data: 12/03/2015

Edição nº: 1365 , Fls: 02

Mat: 3361

Ass: Márcio Silva Fuly

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de

crédito adicional especial ao orçamento vigente, além de

outras providências:

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé – RJ, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte:

## Lei Municipal:

- Art. 1º 
  Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, especificamente na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, criando-se no programa de trabalho nº 10.302.0053.2.045, a conta de despesa 3.1.91.13.02 Obrigações Patronais RPPS Intra Orçamentária,
- Art. 2º O crédito especial será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).
- Art. 3º Os recursos para fazer frente a despesa ora criada será proveniente de anulação parcial da dotação 3.3.90.39.00 Fonte SUS código reduzido do FMS nº 14, do mesmo programa de trabalho acima mencionado..
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.
- **Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 06 de março de 2015.

Flavio Gomes de Sous Prefeito Municipal